

Homologa a Resolução Nº 44/2024 da CIR Sobral, que trata da solicitação de habilitação de 1 (uma) EMAP-R, para atendimento à população do município de Monsenhor Tabosa.

RESOLUÇÃO Nº 45/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo III - Do Atendimento e Internação Domiciliar. Seção I - Das Disposições Gerais; Art. 531, que define a Atenção Domiciliar (AD) no âmbito do SUS e atualiza as equipes habilitadas;
 2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde. Seção V - Do Incentivo Financeiro de Custeio para a Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD); Art. 305;
 3. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
 4. A Portaria GM/MS Nº 3.005, de 2 de Janeiro de 2024, que altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMcC);
 5. O Ofício Nº 63/2024 da SMS de Monsenhor Tabosa, datado de 06 de dezembro de 2024, que solicita a habilitação de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-Reabilitação), de acordo com a Portaria GM/MS Nº 3.005/2024;
 6. O parecer técnico favorável da Superintendência da Região Norte (SRNOR), da Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência (CORUE) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) quanto à solicitação do município do Monsenhor Tabosa de credenciamento de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-Reabilitação), contida no processo SUITE NUP Nº 24001.105772/2024-71; **resolve:**
- Art.1º. Homologar a Resolução Nº 44 da CIR Sobral, datada de 1 de dezembro de 2024, que trata da habilitação de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP Reabilitação), junto ao Ministério da Saúde, para atendimento à população do município de Monsenhor Tabosa, conforme detalhamento abaixo:

IBGE	Município	Nome do Estabelecimento	CNES	TIPO DE EMAP
2308609	Monsenhor Tabosa	Centro de Saúde Josefa C. Cavalcante	2426617	Reabilitação

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de janeiro de 2025.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



Aprova por Ad Referendum a solicitação de recurso de habilitação/custeio de 01 Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) do município de Monsenhor Tabosa

RESOLUÇÃO Nº 44/2024/CIR SOBRAL

A Comissão Intergestores Regional da 5ª Região de Saúde- CIR Sobral, no uso de suas atribuições legais e considerando:

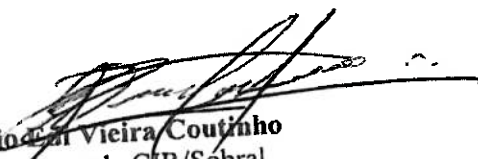
1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 03 de outubro de 2017 que consolida as normas sobre as redes no Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS nº 825, de 25 de abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas;
3. A Portaria GM/MS nº 3.005, de 2 de janeiro de 2024 que Altera as portarias de consolidação nº 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMeC);
4. A Resolução nº 35 da CIR Sobral que aprova o aditivo do Plano de Ação Regional das Redes de Urgência e Emergência da Região Norte 2024-2027 no Estado do Ceará;
5. O Ofício nº 63/2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Monsenhor Tabosa, datado de 06 de dezembro de 2024, o qual solicita recurso de habilitação/custeio para Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R);
6. O parecer favorável da Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Crateús e da Coordenação de Regulação, Avaliação e Monitoramento da Superintendência da Região Norte, resolve:

Art 1º – Aprovar por *Ad Referendum* a solicitação de recurso de habilitação/custeio para 01 Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) do município de Monsenhor Tabosa.

Art 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sobral, 11 de dezembro de 2024


Mônica Souza Lima
Presidente da CIR/Sobral
Superintendente da Região Norte


Antônio de Almeida Vieira Coutinho
Vice-presidente da CIR/Sobral
Vice-Presidente Regional do COSEMS